



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.352/2022

27 de janeiro de 2021

Mensagem 03/2022 do Poder Executivo

Ementa: “Altera a Lei n. 3.351, de 29 de dezembro de 2021, que versa sobre abertura de crédito especial.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de detalhamento do crédito especial constante no art. 1º, da Lei nº. 3.351, de 29 de dezembro de 2021, passando a vigor conforme discriminação abaixo:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2566-CIB/RJ 039	10.302.0024.1.393	33.90.39.99.99.00	0012	4.555.535,52
	TOTAL				4.555.535,52

Art. 2º. Para efeito desta, ficam mantidas as demais disposições trazidas pela Lei nº. 3.351 de 2021 não citadas expressamente nesta norma legal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2022

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1445